

**Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT)** – No início de 2012, entrou em vigor a Lei nº 12.440/2011, que cria a Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) e altera a Lei nº 8.666/1993, passando a exigir esse documento como requisito de habilitação nos procedimentos licitatórios. Os interessados, conforme o disposto no § único do art. 4º da Resolução Administrativa TST nº 1.470, de 24/08/2011, poderão requerer gratuitamente a referida certidão nas páginas eletrônicas do Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho ([www.csjt.jus.br](http://www.csjt.jus.br)) e dos Tribunais Regionais do Trabalho, as quais manterão, permanentemente, hiperlink de acesso ao sistema de expedição.